



## PROEX

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA (PPGSP) RESOLUÇÃO INTERNA PARA APOIO DE DISCENTES E PÓS-DOCTORANDOS EM CONGRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Conforme reunião ordinária da CPG-SP realizada em 03/07/2024, o Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* poderá apoiar discentes (mestrando, doutorando e pós-doutorando) formalmente matriculados no Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Saúde Pública da ENSP com **trabalho oral** aprovado em Congressos Nacionais e Internacionais, inclusive virtuais, que sejam relevantes para o campo da SAÚDE COLETIVA, no valor máximo de R\$ 2.000,00 para Nacionais e R\$ 3.500,00 para Internacionais, uma única vez, por discente ao longo do curso.

O valor acima referido poderá corresponder ao reembolso total ou parcial do pagamento de taxas de **inscrição, alimentação, hospedagem, locomoção urbana, passagens aéreas ou rodoviárias para o período do evento**. O pagamento será feito a *posteriori* via transferência bancária em conta nominal ao discente ou pós-doutorando mediante as normas que regulam a aplicação dos recursos do PROEX, e a entrega dos documentos listados **deverão** ser realizados até **um mês** após a participação no congresso, dentro do prazo de vigência do auxílio PROEX.

Considerando o limite para o PPGSP prestar contas à CAPES, o prazo limite de prestação de contas para fins de reembolso é **até 02/05/2025, após esse prazo, QUALQUER** solicitação de apoio **NÃO será aceito**.

O valor será pago apenas mediante reembolso, desde que o discente:

(a) observe a consideração prévia do apoio conferido pela Direção da ENSP para o evento em questão (por exemplo, nos congressos da ABRASCO).

**Observação:** em caráter especial, a direção da ENSP e os programas *stricto sensu* da escola, podem apoiar a participação massiva de discentes e docentes nos congressos organizados pela Abrasco, mediante negociação de menores preços de taxas de inscrição, em que, a associação com a Abrasco poderá ser requerida. Portanto, a solicitação de apoio para participação nos congressos Abrasco seguirá outras regras, que poderão ser verificadas junto ao Núcleo Financeiro em momento oportuno.

(b) atenda todos os critérios gerais detalhados abaixo;

(c) realize formalmente a solicitação por e-mail ao Núcleo Financeiro e seja aprovada pela Coordenação antes da realização do evento;

(d) apresente a comprovação de gastos com Notas Fiscais ou Recibos que contenham o CNPJ da empresa recebedora, nome e CPF do pagador (discente), nos itens permitidos, e até o valor aprovado. Canhotos de cartão de crédito e débito não são considerados comprovantes fiscais. Os solicitantes residentes fora do município do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação pelos Correios, para o endereço relacionado ao final deste documento;

(e) o deslocamento deve ocorrer um dia antes ou depois da realização do evento. **NÃO** serão



cobertas despesas fora desse critério;

(f) apresente a cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento e participação no mesmo;

(g) para eventos realizados no município do Rio de Janeiro, só haverá o reembolso do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente.

(h) para congressos internacionais, desde a solicitação do apoio, os documentos devem estar traduzidos e assinados pelo requisitante **(via GOV.br)**.

### **CRITÉRIOS GERAIS:**

- 1) Ter trabalho aprovado em Congresso em alguma modalidade de Apresentação Oral;
- 2) Ter cursado todas as disciplinas obrigatórias do curso e da área de concentração;
- 3) Ter qualificado no prazo definido no regimento; não será conferido apoio para discentes que não qualificaram seus projetos, ou qualificaram com atraso;
- 4) Ter conceito “A” e “B” em todas as disciplinas cursadas;
- 5) O trabalho aprovado deverá ter relação direta com o tema da dissertação/tese/plano de trabalho.
- 6) O prazo limite para solicitar o apoio deve ser até dois meses da data prevista da defesa, conforme o tempo regulamentar tanto para mestrado como doutorado.
- 7) **Não serão** apoiados a participação em congresso cuja data de realização seja após a defesa do discente.
- 8) Para congressos internacionais os documentos deverão estar **traduzidos e assinados via GOV.br**.
- 9) Prazo limite de prestação de contas ao PPGSP para fins de reembolso é 02/05/2025, após esse prazo, QUALQUER solicitação de apoio **NÃO** será aceito.

Os discentes que atenderem aos critérios desta resolução e que desejarem solicitar o apoio, deverão encaminhar para o e-mail do Núcleo Financeiro ([nucleofinanceiros@fiocruz.br](mailto:nucleofinanceiros@fiocruz.br)), com antecedência mínima de dois meses da data do evento: o Aceite do Trabalho no Congresso (com explicitação da modalidade de apresentação) e o Resumo do trabalho, inserindo também no corpo do e-mail o link para a página do evento e o título de seu projeto de dissertação/tese.

O apoio está restrito ao limite orçamentário estipulado pela CPG do PPG-SP para a rubrica de participação de docentes e discentes (mestrando, doutorando e pós-doutorando) em eventos científicos e acadêmicos no país e à disponibilidade de recursos para o atendimento da demanda.

### **Considerações Finais:**

Casos omissos serão decididos pela CPG.



**Endereço para envio de documentação:**

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca

Vice-Direção de Ensino

Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu / Núcleo Financeiro

Rua Leopoldo Bulhões, 1.480 – Sala 317

21041-210 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

**Informações sobre auxílios:**

nucleofinanceiross@fiocruz.br

**Rondineli Mendes da Silva**

Coordenador do Programa de Pós-graduação

Stricto Sensu em Saúde Pública